



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

INSTITUI A “MEDALHA ELIEL
FERREIRA CAVALCANTE JÚNIOR”,
DESTINADA A RECONHECER
PESSOAS QUE CONTRIBUEM PARA
O ENFRENTAMENTO A
LGBTFOBIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, a “**Medalha Eliel Ferreira Cavalcante Júnior**”, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado, de forma notória e relevante, no enfrentamento à LGBTfobia e na promoção dos direitos da população LGBTI+.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2025.

PLÚVIA
VEREADORA - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução propõe a criação da “**Medalha Eliel Ferreira Cavalcante Júnior**”, com a finalidade de reconhecer pessoas que se destacam na luta contra a LGBTfobia em Mossoró. A homenagem, mais do que simbólica, representa um compromisso concreto do Poder Legislativo com os direitos humanos, com o combate às violências baseadas em orientação sexual e identidade de gênero, e com a valorização de trajetórias que resistem à intolerância.

Eliel Júnior foi um jovem mossoroense cuja trajetória simboliza o que há de mais inspirador em nossa juventude: inteligência, disciplina, sensibilidade e um profundo senso de justiça.

Desde a infância, percorreu com dedicação os caminhos da educação em nossa cidade, acreditando que o conhecimento seria seu maior instrumento de transformação. Formou-se em Direito e concluiu uma pós-graduação em Processo Civil, sempre com dedicação exemplar. Aprovado no rigoroso exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Eliel não teve tempo de receber sua tão sonhada carteira de advogado. Também havia sido aprovado no concurso da Polícia Militar do Ceará, preparando-se com afincos para o teste de aptidão física.

Eliel queria servir. Servir à Justiça, servir à Segurança Pública, servir à sociedade. Sonhava com uma vida de dignidade, construída com esforço próprio, honestidade e amor. Era um filho orgulhoso, um estudante comprometido, um cidadão exemplar que, mesmo tão jovem, já deixava transparecer a grandeza de sua vocação pública.

Sua história é daquelas que a cidade de Mossoró jamais poderá esquecer, porque é nela que reside a promessa do futuro que ainda queremos ver nascer.

Entretanto, sua trajetória foi abruptamente interrompida por um crime brutal que carrega, segundo investigações e denúncias públicas, o peso do preconceito. Eliel não foi apenas vítima de um homicídio — foi vítima de uma violência que ainda insiste em calar vidas LGBTI+ no Brasil, o país que mais mata essa população no mundo.

Dar o nome de Eliel a uma medalha dedicada ao combate à LGBTfobia é fazer memória ativa. É impedir que sua história seja silenciada. É transformar a dor da ausência em instrumento



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

de transformação. É, sobretudo, oferecer às futuras gerações uma referência de coragem, dignidade e esperança.

A Câmara Municipal de Mossoró não pode se furtar a este gesto de reparação simbólica e de estímulo à cultura da paz. Aprovar este projeto é afirmar que não compactuamos com o silêncio diante do ódio, que valorizamos a vida em toda a sua diversidade, e que temos o dever de construir uma cidade mais segura e inclusiva.

Requeiro, portanto, a aprovação deste projeto como forma de afirmação de um compromisso institucional com o enfrentamento à LGBTfobia e a valorização daqueles que lutam para que Mossoró se torne, de fato, como a terra da Liberdade.

Assim, conto com o apoio das senhoras vereadoras e dos senhores vereadores para aprovar esta importante iniciativa.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2025.

PLÚVIA
VEREADORA – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

ANEXO 1

BIOGRAFIA DE ELIEL FERREIRA CAVALCANTE JÚNIOR

Eliel Ferreira Cavalcante Júnior nasceu em Mossoró e desde cedo demonstrou vocação para o estudo, a disciplina e o compromisso com o bem coletivo. Iniciou sua trajetória escolar no Colégio Estúdio Visão, localizado no Conjunto Santa Delmira, onde cursou da alfabetização até o 6º ano, entre os anos de 2000 e 2007. Posteriormente, deu continuidade aos estudos no Colégio Diocesano Santa Luzia, onde concluiu o ensino fundamental e médio entre 2008 e 2013.

Determinado e apaixonado pelo conhecimento, ingressou no curso de Direito da Universidade Potiguar (UNP) em 2014, formando-se em 2018. Seu empenho acadêmico o levou a cursar uma pós-graduação em Processo Civil, também na UNP, concluída em 2020. No ano seguinte, foi aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, alcançando o direito de exercer a advocacia — embora não tenha tido tempo de receber sua carteira da OAB, sonho que já estava prestes a se concretizar.

Em 2021, Eliel também conquistou aprovação no concurso da Polícia Militar do Estado do Ceará, preparando-se para o Teste de Aptidão Física, passo essencial para seguir a carreira na segurança pública. Seu objetivo era claro: servir à sociedade, seja na Justiça, seja na proteção da população. Discreto, afetuoso e extremamente dedicado, Eliel era descrito pela família como uma pessoa tímida, respeitosa e comprometida com seus objetivos.

Infelizmente, sua trajetória promissora foi interrompida por um crime brutal, marcado por motivação LGBTfóbica, o que gerou forte comoção na cidade e em todo o estado do Rio Grande do Norte. A morte de Eliel escancarou, mais uma vez, a urgência de combater as violências que atingem cotidianamente a população LGBTI+ no Brasil.

Eliel Júnior é lembrado por sua força, integridade e pela esperança que carregava no olhar. Sua história permanece como símbolo de resistência, de sonhos interrompidos e da necessidade de um mundo onde ninguém precise temer por ser quem é. Em sua memória, nasce um compromisso coletivo com a vida, com o respeito e com a justiça.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ELIEL FERREIRA CAVALCANTE JÚNIOR

CPF

108.724.704-74

MATRÍCULA

0941930155 2022 4 00060 216 0021566 98

SEXO

masculino

COR

parda

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, com 25 anos de idade

NATURALIDADE

Mossoró - RN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

003.016.285-SSP-RN

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ELIEL FERREIRA CAVACANTE e VANIA MARIA CAVALCANTE DE ALENCAR Rua: Frei Miguelino, nº 1621, Nova Betânia Mossoró - RN

DATA E HORA DE FALECIMENTO

nove de abril de dois mil e vinte e dois às 21:40 horas

DIA MÊS ANO

09/04/2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Rua Francisco Bernardes, Boa Vista em Mossoró - RN

CAUSA DA MORTE

traumatismo torácica abdominal, instrumento perfuro-contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério Público, Frei Damião de Bozzano - PB

DECLARANTE

ELIEL FERREIRA CAVALCANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Emanuelly Manicoba CRM:7356

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESCE

O Falecido era solteiro, não deixou filhos, não deixou bens à inventariar. P.M.Nº AA 000483573.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	003.016.285	23/02/2015	SSP - Secretaria de Segurança Pública-RN	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	033277751635	033/118	Mossoró	RN

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	-----	-----------------	-----

Cartório Quarto Ofício de Notas
Oficial: MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO
Rua Jerônimo Rosado, 74 Centro
Mossoró-RN. (84)3321-6610

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mossoró-RN, 16 de abril de 2022.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento

RN202210941930009319KBD

Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Emol: R\$0,00-Txfiscal: R\$0,00-Frcpn: R\$0,00-Frmp:
R\$0,00-Funaf: R\$0,00-Issqn: R\$0,00-Total: R\$0,00

Assinatura do Oficial/Substituto

08481418/0001-76

MOSSORÓ CARTÓRIO QUARTO
OFÍCIO DE NOTAS

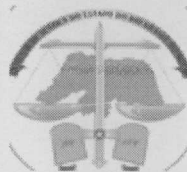
RUA JERÔNIMO ROSADO, 74
CENTRO - 3321-6610

CPF. 59.600-000

AA000483573

Associação dos Notários e Registradores
do Estado do Rio Grande do Norte





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido da parte interessada, para fins de direito e à vista dos registros deste Departamento, **Eliel Ferreira Cavalcante Júnior**, foi aprovado na seleção de candidatos ao programa de Bolsa Estágio do Poder Judiciário, com carga horária de 30 horas semanais. **CERTIFICO** que, o referido estágio teve início em 11 de julho de 2018, com término em 19 de dezembro de 2018, junto à Secretaria Unificada de Família da Comarca de Mossoró. **CERTIFICO**, ainda, que o requerente teve suas atividades encerradas, de acordo com o que dispõe o artigo 28, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22/02/2017, do Termo de Compromisso.

CERTIFICO, ademais, que por força da Portaria nº 638/1999-TJ, publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2000, foi criado o Programa de Bolsa Estágio do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. **CERTIFICO**, finalmente, que a Resolução nº 006/2001-TJ, publicada no Diário Oficial de 05 de abril de 2001, instituiu o programa de estágio do Poder Judiciário deste Estado. O referido é verdade.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça, em Natal, 30 de maio de 2018.

Jurema Ferreira Xavier

Técnico Judiciário

Mat. 162.656-6



Declaração de Matrícula

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que ELIEL FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 201901030, é aluno(a) matriculado(a) no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL.

Secretaria Geral da Universidade Potiguar, em NATAL, 2 de outubro de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
UNIVERSIDADE POTIGUAR

O Reitor da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE DIREITO no ano de 2018 e colação de grau em 1 de fevereiro de 2019, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

ELIEL FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR

nacionalidade brasileira, natural de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 7 de fevereiro de 1997, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Carla Barbosa Verde
LANE CARLA BARBOSA VERDE

Secretária Geral

Elie Cavalcante Junior
ELIEL FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR

Gedson Bezerra Nunes
GEDSON BEZERRA NUNES

Reitor

003016285 - SSP/RN





Ofício nº. 0184/2022 – GP/OAB/RN.

Natal-RN, 04 de maio de 2022.

À Família do bacharel em direito Eliel Ferreira Cavalcante Junior,

Cumprimentando-os, levo ao conhecimento de Vossas Senhorias que na Reunião Ordinária do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte, realizada em 19 de abril de 2022, foi aprovado, por unanimidade, voto de profundo pesar em razão do falecimento do bacharel em direito Eliel Ferreira Cavalcante Júnior, nos termos em que fora proposto pelo Conselheiro Estadual Arthur Diego Araújo Dássio de A. Cavalcanti.

Neste momento deixamos nossas mais sinceras condolências à Família e aos amigos por esta inestimável perda, registrando, por oportuno, a solidariedade de todos os que fazem a Diretoria da Seccional.

Atenciosamente,


ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO
Presidente da OAB/RN